




**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

Confiança, Honestidade e Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO

LEI Nº 1.644/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Jornal: DOE
Edição: 971 PG: 1
Data: 26, 10, 21 a 1 / 1
Rúbrica: 

**DENOMINA BAIRRO DIOGO ONOFRE CHERMAUTH O
LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO LOTEAMENTO
CHÁCARA QUEIMADA – CANTAGALO/RJ.**

**O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a
Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º – Fica denominado Bairro Diogo Onofre Chermauth o logradouro público localizado
no Loteamento Chácara Queimada – Cantagalo/RJ.**

**Art. 2º – Fica a Prefeitura Municipal de Cantagalo obrigada a dar publicidade à lei,
comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.**

**Art. 3º – Esta lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2021.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

AUTOR: vereador Manoel Eurico Miranda da Silva – citação em atendimento a Lei Municipal nº 1.427/2018, de 05/10/2018.

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br